

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Portaria nº 002, de 02/04/2012

Altera a Portaria nº 03/2010-PROPLAG e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Professor Dr. Alexandre Zanini, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista a Portaria de Delegação N° 560 de 31 de julho de 2009, do Magnífico Reitor,

Considerando a necessidade de adequação das normas para Auxílio Financeiro a Pesquisadores Visitantes,

Considerando o Programa de estímulo aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

RESOLVE:

- **Art. 1º** O Pesquisador Visitante, de notório saber na área, nos termos exatos da Portaria 003/2010, receberá auxílio financeiro durante o período de sua estada no Brasil, pelo exato tempo aprovado pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, com prazo máximo de permanência de 90 (noventa) dias.
- **Art. 2º** Alterar o item 1.1, do Anexo I, da Portaria 003/2010-PROPLAG, passará a viger com a seguinte redação:
 - **1.1 Valores Professores Visitantes:** O valor a ser concedido por dia ao professor visitante será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.
- **Art. 3º** Ratificar todos os demais termos da Portaria 03/2010-PROPLAG e as alterações promovidas pela Portaria 001/2011-PROPLAG que não estejam em conflito com os termos dessa Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- **Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 5º** Publique-se por afixação, dando-se conhecimento da mesma aos Coordenadores dos Programas de Pós Graduação.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2012.

Prof. Dr. Alexandre Zanini Pró-Reitor de Planejamento e Gestão Universidade Federal de Juiz de Fora